



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Parecer .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
<b>Terceiro Setor</b> .....	9
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	9
<b>Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá - IMPREV</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI Nº 4.314/2026**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**“Divulgação no site da Prefeitura Municipal lista com medicamentos de alto custo que estão em falta na farmácia municipal.”**

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Quatá, divulgação no site da Prefeitura Municipal lista com medicamentos de alto custo que estão em falta na farmácia municipal.

**Art. 2º** A Lista referente aos medicamentos deverá ser atualizada mensalmente, a fim de trazer transparência a informação.

**Art. 3º** O Programa tem por objetivo principal facilitar o acesso a essas informações a todos os munícipes que fazem ou venham fazer uso dessas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 31 de Março de 2025.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa

Projeto de Lei n.º 42 de Autoria do Vereador Erival Marques Junior

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 3 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**LEI Nº 4.315/2026**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Quatá a “Semana Municipal Católica” e dá outras providências”**

**MARCIO BIDOIA**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Quatá a “Semana Municipal Católica”, a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 13 de junho, data alusiva ao Dia do Padroeiro do Município, Santo Antônio.

**Art. 2º** A Semana Municipal Católica compreenderá a realização de atos religiosos e atividades culturais e festivas, voltadas à integração comunitária, a serem promovidos pelos fiéis, observada a liberdade religiosa e a legislação vigente.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, observada a legislação pertinente, apoiar a realização da Semana Municipal Católica, por meio dos órgãos e secretarias competentes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 31 de Março de 2025.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa

Projeto de Lei n.º 02 de Autoria do Vereador Erival Marques Junior

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 4 de 12

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.316**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2.026.**

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição da Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite” nomeado através do Decreto n.º 4.932 de 19/01/2024, na seguinte conformidade:

#### **I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

**Titular - ROSEMEIRI LIVERO AUDI DE AGUIAR - RG nº 13.XXX.164-X**


**Suplente - EDNETE RODRIGUES DA SILVA - RG. 18.XXX.346-X**

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de março de 2.026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.317**  
**DE 27 DE MARÇO DE 2.026.**

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto n.º 5.212 de 04/08/2.025, na seguinte conformidade:

**a) Representante da Casa dos Velhos de Quatá:**

**Titular - ANDRÉ SALMERON PRETELI - CPF nº 375.\*\*\*.348-\*\***

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de março de 2.026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 6 de 12

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.451  
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE, RG: \*\*.197.\*\*\*-3, para exercer o cargo de SERVENTE, referência 03, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de Agosto de 2023, a partir de 24 de março de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de março de 2026.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 7 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 44.452  
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) MATHEUS VIANA DE CARVALHO, RG:  
\*\*.328.\*\*\*-1, para exercer o cargo de DIRETOR DE COMPRAS, referência 14, lotado na  
Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso  
I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Municipal n.º 2.650,  
de 27 de abril de 2011, a partir de 30 de março de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 30 de março de 2026.

MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



## P A R E C E R

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatá, Estado de São Paulo, tendo examinado Relatório Anual de Gestão - RAG, referente ao ano de 2025, da Prefeitura Municipal de Quatá, atestamos que foram analisadas e aprovadas a aplicação das receitas de impostos e transferências constitucionais para a manutenção das ações da saúde.

Quatá, 30 de março de 2.026

*Rfk*

*Cilene Cristina dos Santos*

*M*

*Mariellen Finotti Amim Esencio*

*Danessa Casadei*

*Maria Sereza Rozanotto*

*Carla Lucia Go Antunes*

*Solda Walecka da Silva Gajardo*

*VERI ET LABORIS SIGNUM*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 9 de 12

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### Concorrência: 001/2026

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 009/2026 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ANEL VIÁRIO JENNY GUERRA PEREIRA DOS SANTOS**. A realização do certame será no dia **22/04/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Marcio Bidóia  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### Concorrência: 002/2026

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Licitatório nº 010/2026 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS MUNICIPAIS**. A realização do certame será no dia **22/04/2026** com início às **14:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Marcio Bidóia  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### Concorrência: 003/2026

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Licitatório nº 011/2026 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS MUNICIPAIS**. A realização do certame será no dia **23/04/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Marcio Bidóia  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

##### Concorrência: 004/2026

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Licitatório nº 012/2026 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS MUNICIPAIS**. A realização do certame será no dia **23/04/2026** com início às **14:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Marcio Bidóia  
Prefeito Municipal

#### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

**a) serviço de pessoa com deficiência visual - Associação Filantrópica de proteção aos cegos;**  
*Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:*

- Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Saúde;
  - Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde;
  - Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;
- Quatá, 31 março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 10 de 12

### PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

#### **a) serviço de atendimento a pacientes portadores de transtornos afetivos e sofrimento emocional, como depressão;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

- Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Saúde;
- Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

#### **a) Serviço de Zooterapia, para atendimento de crianças com necessidades especiais;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

- Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal Saúde;
- Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 de março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

#### **a- Hospital e Maternidade de Rancharia;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

- Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Saúde
- Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 de março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

#### **a- Lar Espirita Assistencial Irmã Scheila de Quatá;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

- Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- Os usuários do serviço já possuem vínculo com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 11 de 12

técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 de março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

**a) Serviço de Proteção Social ao Idoso - Casa dos Velhos de Quatá;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal Promoção Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 de março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Art. 29. da Lei Federal 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), justifica-se nesse ato a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes serviços:

**a- Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente - Hospital Esperança;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Saúde

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Saúde;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 de março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

**a- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Quatá;**

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 31 de março de 2026.

**MÁRCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1697

Página 12 de 12

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Jurídicos

**Contratante:** Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá – IMPREV

**Contratado:** Claudio Lucas Rodrigues Plácido

**CPF:** nº 283.279.128-01

**Convite:** nº001/2023

**Contrato:** nº 004.2023

**Termo Aditivo:** nº 003/2026

**Valor:** R\$ 4.297,24 (Mensal)

**Valor total:** 51.566,88 (Anual)

**Vigência:** 12 meses

**Data:** 30 de março de 2026.

Quatá, 27 de março de 2026.

**Carlos Dias de Oliveira**

Diretor Administrativo e Financeiro - IMPREV